

b. A pessoa jurídica ou consórcio credenciado para a fabricação, fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle com sistema WEB, deverá homologar as empresas de tecnologia da informação que irão efetuar a integração com a solução, devendo para tanto disponibilizar manual de integração;

c. A resposta ao pedido de homologação deverá ser dada em até 60 (sessenta) dias contados da data da solicitação com envio de todos os requisitos constantes do manual de integração. Este prazo pode ser prorrogado por necessidade técnica devidamente justificada.

2.3 Arquitetura da solução de software.

a. A solução deverá ter sido desenvolvida em arquitetura web e deverá ser compatível com os principais navegadores de mercado, minimamente Mozilla Firefox e Google Chrome, em versões atualizadas;

b. O idioma da interface de usuário gráfica deve estar em idioma português do Brasil;

c. Deverá permitir integração com dispositivos móveis;

d. Deverá permitir a adição ou evolução de funcionalidades por alterações na legislação;

2.4 Segurança da informação.

a. A solução deverá gerar logins para perfis variados, como: técnicos de suporte, operadores do sistema, agentes fiscalizadores, usuários das empresas credenciadas, empresas fornecedoras de etiquetas, leiloeiros autorizados e credenciados visando controlar o acesso ao sistema de acordo com o perfil de cada um, inclusive às interfaces disponibilizadas nos equipamentos móveis, mantendo o histórico de acesso;

b. Deverá criptografar as senhas de acesso para armazenamento;

c. Deverá prover a garantia da integridade da base de dados em razão de alterações de regras de negócio para inserção, exclusão ou modificação nas informações armazenadas, inclusive mantendo registro histórico dessas operações.

2.5 Data center.

a. Servidor dedicado;

b. Redundância de internet, backup e energia elétrica;

c. Disponibilidade 24X7X365;

d. Firewall de rede;

e. Software de antivírus;

f. Acesso https.

2.6 Suporte técnico.

a. Disponibilizar ferramenta web para registro e controle dos chamados;

b. O suporte será solicitado e encerrado pelos funcionários do DETRAN/RN, bem como pelo representante legal das empresas credenciadas.

c. O período de disponibilidade do suporte técnico deverá ser das 8:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, em dias úteis.

d. Os serviços de suporte compreendem:

Prevenir o surgimento de problemas técnicos e solucioná-los caso ocorram;

Determinar a causa e prover solução para os incidentes abertos;

Comunicar e fornecer correções para componentes que fazem parte da solução e que venham a apresentar qualquer tipo de falha ou comportamento inesperado ou indevido;

Fornecer orientações quanto a alterações de configurações, bem como implementações de novas funcionalidades;

Fornecer quaisquer outras orientações que visem assegurar o bom funcionamento da ferramenta.

Portaria nº 1314/2021-GADIR

Natal-RN, 07 de dezembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº 02910001.004652/2021-81,

RESOLVE remover o servidor LEONARDO LUIZ DE LIMA, matrícula nº 242.136-4, ocupante do cargo de Vistoriador/Emplacador V3A, área inspeção veicular, do Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia, do Grupo Executivo de São Miguel, para desenvolver suas atividades na 5ª CIRETRAN, em Pau dos Ferros/RN, com fundamento legal no art. 36, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - DETRAN/RN

## Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Portaria nº 197, de 08 de dezembro de 2021.

O Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias da Unidade de Controle Interno desta Secretaria, para o período de janeiro a dezembro de 2022, conforme anexo constante desta Portaria.

Art. 2º Autorizar a Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva, a que fazem jus os servidores designados pela Portaria nº 011/2019 - SEPLAN de 15/05/2019, para comporem a referida Unidade, com fundamento no Decreto nº 28.684/2018, de 31 de dezembro de 2018 e demais dispositivos legais em anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, em Natal, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALDEMIR FREIRE

Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças

ANEXO A PORTARIA N.º 197, DE 08/12/2021.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - 20 REUNIÕES

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI/SEPLAN - EXERCÍCIO: 2022

### JANEIRO - ESTIMATIVO

|         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| JAN/FEV | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| MAR/MAR | 28 | 03 | 04 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 28 | 29 |
| MAR/ABR | 30 | 31 | 01 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 11 | 12 | 13 | 18 | 19 | 20 | 22 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| MAIO    | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| JUNHO   | 01 | 02 | 03 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 13 | 14 | 15 | 17 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 27 | 28 | 30 |
| JULHO   | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| AGOSTO  | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| AGO/SET | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 05 | 06 | 08 | 09 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 26 |
| SET/OUT | 28 | 29 | 30 | 04 | 05 | 06 | 07 | 10 | 11 | 13 | 14 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| OUT/NOV | 31 | 01 | 03 | 04 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 14 | 16 | 17 | 18 | 22 | 23 | 24 | 25 | 28 | 29 | 30 |

### DEZEMBRO - ESTIMATIVO

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

### Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Edital IDEMA/FAPERN nº 07/2020 destinado à seleção de pesquisadores-bolsistas para o Projeto Institucional de Inovação e Modernização na Gestão do IDEMA, publicado na Edição nº 14.821, do Diário Oficial do

Estado vem, por meio deste, convocar o suplente abaixo listado na área "Administração Pública", de acordo com a ordem de classificação.

| ÁREA                  | SUPLENTE                       | CPF            |
|-----------------------|--------------------------------|----------------|
| Administração Pública | NATÁLIA TAINÁ MARTINS DE MOURA | 701.379.684-00 |

Por oportuno, informamos que a pesquisadora-bolsista convocada deverá assinar o Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) em até 10 dias e se apresentar em até 1 (um) dia útil após essa assinatura, na sede do IDEMA para início das atividades, a partir desta data. O TCCB fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado (Itens 8.3 e 8.4 do Edital IDEMA/FAPERN nº 07/2020).

Conforme estabelecido no TCCB, em nenhuma hipótese será admitido que o(a) pesquisador(a)-bolsista acumule os compromissos firmados no TCCB com outra atividade em Órgão ou Entidade Estadual, Federal e Municipal, ou mesmo com qualquer empresa pública ou privada.

#### COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, comunica que realizará Audiência Pública Remota para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação da UFV Jandaíra, composta pelos Parques Jandaíra I, com potência instalada de 28,744 MW, Jandaíra II, com potência instalada de 49,798 MW Jandaíra III, com potência instalada de 49,798 MW, Jandaíra IV, com potência instalada de 49,798 MW, Jandaíra V, com potência instalada de 49,798 MW, Jandaíra VI, com potência instalada de 49,798 MW, Jandaíra VII, com potência instalada de 49,798 MW, Jandaíra VIII, com potência instalada de 49,798 MW, Jandaíra IX, com potência instalada de 49,798 MW, Jandaíra X, com potência instalada de 49,798 MW, Jandaíra XI, com potência instalada de 49,798 MW, Jandaíra XII, com potência instalada de 49,798 MW, Jandaíra XIII, com potência instalada de 28,744 MW e Jandaíra XIV, com potência instalada de 43,116 MW, totalizando 648,39 MW de potência instalada, no município de Jandaíra/RN, de interesse da ALUPAR INVESTIMENTO S.A, através do Processo nº 2021-164059/TEC/LP-0105.

A referida Audiência será realizada presencialmente, no Ginásio Poliesportivo Francisco Martins, na Avenida Aristófares Fernandes, nº 3000, Jandaíra/RN, no dia 10/12/2021, às 09h30min. O evento tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do estudo ambiental, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito do referido estudo, conforme Resolução CONAMA nº 01/86 e 09/87, bem como da Resolução CONAMA nº 494/2020. Ressaltase que, o Regulamento a ser utilizado no evento será disponibilizado no site do IDEMA.

LEONLENE DE SOUSA AGUIAR

Diretor Geral

## Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP/HEMONORTE

PORTARIA SEI nº 01/2021

O Diretor Geral da Unidade Administrativa - Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 15.050, de 21 de agosto de 2000 e Instrução SESAP nº 011/2000.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Nalva Bonifácio Câmara de Oliveira (Presidente), Francisca Lucieide Silva Aprígio (Membro), para constituir a Comissão de Controle Interno desta Unidade, com função de examinar a legalidade e legitimidade dos atos praticados nos processos de pagamento, obedecidas às prescrições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a legislação específica do Estado, com subordinação técnica à Controladoria Geral do Estado.

Designar ainda, Francisca Lucieide Silva Aprígio para substituir a Presidente da UCI em sua ausência e impedimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Rodrigo Villar de Freitas

Diretor Geral

#### HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA

Portaria n.º 010/2021

Natal, 08 de dezembro de 2021.

O Diretor Geral da Unidade Administrativa - Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 15.050 de 231 de agosto de 200 e Instrução SESAP nº 011/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual em anexo de Sessões Ordinárias da Comissão Permanente de Licitação do HEMOCENTRO DO RN Dalton Cunha HEMONORTE - para o exercício de 2022 em conformidade .

Art. 2º - Autorizar o pagamento mensal de JETONS aos que faz jus os servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação designada com fulcro no Decreto Estadual 14.541/99 de 02/09/1999.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CALENDÁRIO 2022 - 08 REUNIÕES DA CPL

| JANEIRO      | ESTIMATIVO |    |    |    |     |    |    |    |
|--------------|------------|----|----|----|-----|----|----|----|
| FEVEREIRO    | 03         | 04 | 07 | 10 | 110 | 14 | 22 | 25 |
| MARÇO        | 04         | 14 | 16 | 22 | 24  | 28 | 29 | 30 |
| ABRIL        | 04         | 07 | 12 | 13 | 18  | 20 | 26 | 28 |
| MAIO         | 02         | 04 | 10 | 12 | 17  | 19 | 24 | 26 |
| JUNHO        | 01         | 08 | 10 | 14 | 15  | 21 | 23 | 28 |
| JULHO        | 05         | 07 | 13 | 15 | 20  | 22 | 27 | 29 |
| AGOSTO       | 02         | 04 | 10 | 12 | 17  | 19 | 23 | 30 |
| SETEMBRO     | 01         | 06 | 13 | 15 | 21  | 26 | 28 | 29 |
| OUTUBRO      | 06         | 10 | 14 | 18 | 19  | 20 | 25 | 27 |
| NOVEMBRO     | 04         | 07 | 10 | 11 | 17  | 18 | 22 | 29 |
| 13º DEZEMBRO | ESTIMATIVO |    |    |    |     |    |    |    |

Publique-se e cumpra-se

Rodrigo Villar de Freitas

Diretor Geral

#### HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA

Portaria n.º 011/2021

Natal, 08 de dezembro de 2021.

O Diretor Geral da unidade administrativa "Hemocentro do Rio Grande do Norte - Dalton Cunha - HEMONORTE", no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações Pregoeiros e Equipe de Apoio do HEMONORTE, que passará a ser composta pelos servidores:

01-Iraci Gurgel Rocha - matrícula 55.598-3 - Presidente da CPL, Pregoeira e Equipe de Apoio

02-Vitória Régia de Oliveira, matrícula 75.532-0 - Membro, Pregoeira e Equipe de Apoio - Substituta da Presidente nas ausências e impedimentos.

03-Rosejane Rodrigues da Silva - matrícula 88993-8 - Membro, Pregoeira e Equipe de Apoio.

04-Marcelo Magalhães Cocentino, matrícula 154842-5 - Secretário e Apoio.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Villar de Freitas

Diretor Geral do HEMONORTE